



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 672 /2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07.00 Sec. do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0703	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0037	Programas e Projetos Estratégicos para Criança e ao Adolescente		
0703.08.243.0037.1.023	Construção do NIACCA - Núcleo Integrado de Apoio, Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1669000000	500.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1669000000	10.000,00
0703.08.243.0037.1.024	Construção do Espaço da Escuta Especializada do Município		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1669000000	300.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fonte 1669000000	10.000,00

Fonte: 1669000000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social



*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será o proveniente da anulação de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64.

**ÓRGÃO:** 04.00Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.01Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

Dotação Orçamentária	Descrição		
0401.04.122.0002.2.005	Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fonte 1500000000	127.000,00

**ÓRGÃO:** 05.00 Secretaria de Infraestrutura

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.01Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária	Descrição		
0501.15.451.0035.1.004	Construção, Ampliação e Recuperação da Infraestrutura Viária		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1701000000	99.000,00
0501.26.782.0026.1.009	Construção e Manutenção de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1500000000	49.000,00

**ÓRGÃO:** 06.00 Sec. de Turismo, Meio Ambiente, Desenv. Rural e Pesca

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.01Sec. de Turismo, M. Ambiente, Des. Rural e Pesca

Dotação Orçamentária	Descrição		
0601.23.695.0030.2.029	Apoio e Participação em Eventos para Promoção do Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	99.000,00

**ÓRGÃO:** 07.00 Sec. do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.01Sec. do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Dotação Orçamentária	Descrição		
0701.08.122.0002.2.030	Manut. da Sec. do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500000000	170.000,00



**ÓRGÃO:** 07.00 Sec. do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Dotação Orçamentária	Descrição		
0703.08.243.0037.2.049	Assistência Social às Crianças e Adolescentes sob Risco Pessoal ou Social		
4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1500000000	49.000,00

**ÓRGÃO:** 08.00 Secretaria de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 Secretaria de Educação

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801.12.365.0015.1.016	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades de Educação Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte 1570000000	49.000,00
0801.12.361.0014.2.062	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1500100100	99.000,00
0801.12.365.0016.2.069	Manutenção da Rede de Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 1573000000	79.000,00

Fonte: 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1500100100 – Receita de Impostos e Transferências - Educação

Fonte: 1570000000 – Transf. do Governo Federal Ref. Convênios e Inst. Congêneres -Educação


Fonte: 1573000000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados á Educação

Fonte: 1701000000 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar das dotações de que trata o art. 1º. desta Lei.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, em 03 de agosto de 2023.

  
**JAIMÉ VERAS SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

